
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.760, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a fundação Viver, Produzir e Preservar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Viver, Produzir e Preservar, com sede e foro na Cidade de Altamira, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.464, de 23/06/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

